

**PROJETO DE LEI Nº 024/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024 DE AUTORIA DO
VEREADOR GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO – PMB**

**ALTERA A TABELA CONSTANTE DO ART. 1º,
DA LEI Nº 4.856, DE 10 DE JUNHO DE 2024,
QUE DISPÕE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
GARÇAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, AS
FESTIVIDADES QUE MENCIONA.**

LIDO EM ____/____/2024

ENCAMINHADO À ____/____/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**____/____/2024 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER**

____/____/2024 COMISSÃO DE TURISMO, SUSTENTABILIDADE E DESPORTO

LEGISLATIVO – PROJETO DE LEI

Ano 2024

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 094, Liv. 027 Fls. 34v Em 11/06/2024

às 13:30 hs.

Assinatura do Funcionário

X Projeto de Lei

- ☐ Decreto do Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção de
☐ Emenda

N.º /2024

Autor: Vereador: **GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO – PMB;**

PROJETO DE LEI N.024 DE 11 DE JUNHO DE 2024;

Altera a Tabela constante do art. 1º, da Lei nº 4.856, de 10 de junho de 2024, que dispõe no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Garças, para o Exercício de 2024, as festividades que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Tabela constante do artigo 1º, da Lei nº 4.856, de 10 de junho de 2024, em epígrafe, passa a vigorar acrescida do seguinte evento no mês de setembro:

“Art. 1º - (...)”

DATA	EVENTO
FEVEREIRO	CARNAVAL
ABRIL	SEMANA SANTA DO ARAGUAIA
MAIO	FIT PANTANAL BARRA MOTO SHOW
JUNHO	FESTA DO SANTO ANTÔNIO 6ª EXPOARTE DIA DO DEMOLAY INÍCIO DA TEMPORADA DE PRAIA DO BOSQUE
AGOSTO	FIM DA TEMPORADA DE PRAIA
SETEMBRO	FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR, CULTURA E TURISMO RURAL (FEAFTUR) EXPOLESTE ANIVERSÁRIO DA CIDADE FESTA DO CAJÚ CONGRESSO UFOLÓGICO

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas
Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023
camara@barradogarcas.mt.leg.br / redacao@barradogarcas.mt.leg.br

	FESTIVAL CULTURAL ARAGUAIA 2024
DEZEMBRO	NATAL BARRA ENCANTA VIRADA CULTURAL

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 11 de junho de 2024.

GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO

Vereador – PMB

Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transporte, Comunicação e Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Este Projeto de Lei objetiva atribuir nova redação à Tabela do art. 1º, da Lei nº 4.856, de 10 de junho de 2024, incluindo, primeiramente, no rol de eventos oficiais referentes ao mês de setembro do corrente ano, a **“Feira da Agricultura Familiar, Cultura e Turismo Rural (FEAFTUR)”**, entre as primeiras semanas do mês de setembro, devendo ser realizada antes da Expoleste.

Esta feira visa promover o desenvolvimento econômico e sustentável do Município, incentivando a agricultura familiar, com o fortalecimento da cultura local e fomentando o turismo rural. A realização deste evento proporcionará aos agricultores familiares uma importante plataforma para a comercialização de seus produtos, ao mesmo tempo em que valoriza as tradições culturais e atrai visitantes, gerando renda e oportunidades para a comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 11 de junho de 2024.

GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO

Vereador – PMB

Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transporte, Comunicação e Meio Ambiente